



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros, pelo período de 30 (tinta) dias.

de 02 de 20

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.720, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Adota ponto facultativo e turno único nas repartições públicas municipais de Coronel Barros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando as comemorações do Carnaval:

DECRETA

Art. 1º Adota ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Adota turno único em todas as repartições públicas municipais no dia 26 de fevereiro de 2020 a ser cumprido das 12h às 18h, exceto nas Escolas Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 18 de fevereiro de 2020.

Registre-se e publique-se,

Edison Haroldo Kirmess
Sec.Mun.de Adm.Planej.Finan.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

OLIVAR SCHERER
CIC 030.198.370-41
Vice-Prefeito